



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE

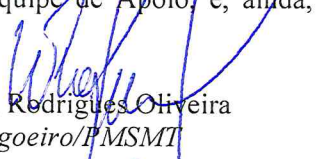



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO/PI


Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 005154/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2018.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de 2018, às 11:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 025/2018 *objetivando a contratação de fornecedor de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: WILMAR MARQUES BESERRA - ME CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, *representada pelo Sr. Wilmar Marques Beserra, RG: 1.153.351 – SSP/PI e CPF: 397.353.463-20* e à vista dos documentos por eles apresentados, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, ao término das averiguações procedida na presença do representante e dos membros da equipe de apoio, foi constatado que a licitante deu cumprimento à fase de credenciamento conforme exigido no ato convocatório. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta da empresa regularmente credenciada, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado: Lote I – Equipamento e Peças no valor global de R\$: 321.870,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais) e Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) conforme consta na Proposta em anexo. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista do conteúdo da proposta, sendo conferida e rubricada por todos, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião da proposta apresentada sua análise, julgamento e classificação encerrada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação direta, na tentativa de obter melhor proposta, nos termos do edital, aonde o representante se manifestou ofertando uma única proposta apenas para o Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais). Encerrado a negociação direta e aceita as propostas pelo Sr. Pregoeiro, o mesmo passou a abertura do envelope documentação da empresa, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante, constatou-se, que a empresa apresentou documentação conforme exigido no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA conforme segue: **WILMAR MARQUES BESERRA - ME CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77**, com proposta para **Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais)** e **Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**. Após a declaração o Sr. Presidente concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro da equipe)


Andréia Pires do Nascimento
Presidente da CPL (Membro da equipe)


WILMAR MARQUES BESERRA - ME
CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo Nº 005154/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 025/2018*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005154/2018, do Pregão nº 025/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

WILMAR MARQUES BESERRA - ME CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, com proposta para Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais) e Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Outubro de 2018.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
 CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
 São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 004718/2018 – PMSMT
 Pregão Presencial Nº 024/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor das Atas constantes do Processo Administrativo nº 004718/2018, do Pregão nº 024/2018, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos Motores e Bombas dos Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: FRANCISCO VAGNER ALVES CAVALCANTE - MEI "Eletron Máquinas" CNPJ/MF: 26.851.603/0001-90, com proposta no valor global de R\$: 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 005154/2018 – PMSMT
 Pregão Presencial Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005154/2018, do Pregão nº 025/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: WILMAR MARQUES BESERRA - ME CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, com proposta para Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais) e Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 - PMSMT
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004718/2018 - PMSMT
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATADA: FRANCISCO VAGNER ALVES CAVALCANTE - MEI "Eletron Máquinas", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.851.603/0001-90, com sede na Rua Coletor José de Araújo, nº 536 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio/PI, representada neste ato por FRANCISCO VAGNER ALVES CAVALCANTE, RG: 2.883.727 – SSP/PI e CPF: 035.708.493-41

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos Motores e Bombas dos Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 024/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Este contrato administrativo vigorará por 12 (doze) meses e poderá ter sua vigência prorrogada em observância ao interesse público e de acordo com os ditames do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F. RECURSO
02.07.00	20.605.0055.2500	3.3.90.39.00	0.001

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
 Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - PMSMT
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005154/2018 - PMSMT
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATADA: WILMAR MARQUES BESERRA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Wilmar Marques Beserra, RG 1 153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais), e; Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.07.00	2500	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
 Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005154/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **WILMAR MARQUES BESERRA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-20*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº 147/2014, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Peças, Equipamentos e materiais, conforme o Pregão Presencial Nº 025/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 025/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 025/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

Fls. _____
Ass. _____



III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 025/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos equipamentos objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.07.00	2500	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para:

Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais), e;

Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

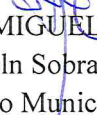
17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.


MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal


WILMAR MARQUES BESERRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005154/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATADA: WILMAR MARQUES BESERRA - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Wilmar Marques Beserra*, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-20.

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR: Lote I – Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais), e;
Lote II – Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.07.00	2500	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 004718/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 024/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor das Atas constantes do Processo Administrativo nº 004718/2018, do Pregão nº 024/2018, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos Motores e Bombas dos Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: FRANCISCO VAGNER ALVES CAVALCANTE - MEI "Eletron Máquinas" CNPJ/MF: 26.851.603/0001-90, com proposta no valor global de R\$: 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 005154/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005154/2018, do Pregão nº 025/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

WILMAR MARQUES BESERRA - ME CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, com proposta para Lote I - Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais) e Lote II - Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004718/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATADA: FRANCISCO VAGNER ALVES CAVALCANTE - MEI "Eletron Máquinas", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.851.603/0001-90, com sede na Rua Coletor José de Araújo, nº 536 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio/PI, representada neste ato por FRANCISCO VAGNER ALVES CAVALCANTE, RG: 2.883.727 - SSP/PI e CPF: 033.708.493-41

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos Motores e Bombas dos Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 024/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Este contrato administrativo vigorará por 12 (doze) meses e poderá ter sua vigência prorrogada em observância ao interesse público e de acordo com os ditames do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F. RECURSO
02.07.00	20.605.0055.2500	3.3.90.39.00	0.001

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005154/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATADA: WILMAR MARQUES BESERRA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 - SSP/PI e CPF 397.333.463-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: Lote I - Equipamentos e Peças no valor global de R\$: 316.870,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais);
Lote II - Peças em Geral no valor global de R\$: 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.07.00	2500	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____